[illegible] a 6 de Junio

[illegible] Coelho Riscado

De [illegible] de [illegible] de Sa
[illegible] Coelho Riscado
[illegible] Prado Riscado

~~M.º 14~~
~~N.º 3~~

110

1773

M.º 13
N.º 11

~~M.º 24~~
~~N.º 3~~
~~N.º 27~~
~~M.º 5.º~~
~~M.º 14~~
~~N.º 14~~

1773

01



Que paresco ser de corenta e cinco annos
pouco mais ou menos em sua avaliação
de oitenta mil reis que saje em soma 80$000

Foi avaliado Lourenço Criollinho filho
da dita de idade que paresco ser de
tres annos pouco mais ou menos em sua
avaliação de trinta e dois mil reis que
saje em soma 32$000

Foi avaliada Domingas Criollinha
filha da dita acima de idade que pare
sco ser de anno e mejo em sua ava
liação de vinte e cinco mil e seis cen
tos reis que saje em soma 25$600

Foi avaliada Thereza Angola casada
de idade que paresco ser de vinte e dois
annos pouco mais ou menos em sua ava
liação de setenta mil reis que saje
em soma 70$000

Foi avaliado Jose Lopes Criollo de ida
de que paresco ser de trinta e cinco an
nos pouco mais ou menos em sua avalia
ção de cem mil reis que saje em soma 100$000

Foi avaliado Bautista de Nossa Cruz
Criollo de idade que paresco ser de trinta
e cinco annos pouco mais ou menos em
sua avaliação de cem mil reis que
saje em soma 100$000

Foi avaliado Jose de Oliveira Cruz
Criollo de idade que paresco ser de vinte
annos pouco mais ou menos em sua ava
liação com mo testão nas pistas em
sua avaliação de oitenta mil reis
que saje em soma 80$000

Foi avaliado Domingos Molina de
idade que paresco ser de dozoito annos
em sua avaliação de cento [illegible]

4

[illegible] $505

Duzentos dezemil reis que saje em
soma

Foj avaliado Victorio de idade dizo
Criollo de idade que paresco ser de 9
cincoenta e cinco mil reis que
saje em soma

Foj avaliada Maria Nasaria Gan
guilla de idade que paresco ser de
sesenta annos pouco mais o menos
em sua avaliação de vinte mil reis
que saje em soma

Foj avaliada Pascoa Mulata de ida
de que paresco ser de cincoenta e
cinco pouco mais o menos em sua
avaliação de trinta e cinco mil
reis que saje em soma

Foj avaliado o mester Antonio Mu
lato de idade que paresco ser de se
senta annos pouco mais o menos morre
do dita ocima em sua avaliação
de vinte e cinco mil reis que saje em
soma

Foj avaliada Marianna Criolla
de idade que paresco ser de trinta
annos pouco mais o menos em sua
avaliação de setenta e cinco mil
reis que saje em soma

Foj avaliado Antonio Criollo com
uma ferida em cumpre descontado
o que se podera gastar na cura em sua
avaliação de cincoenta mil reis que
saje em soma

Foj avaliada Quiteria Criolla de idade
de trinta annos pouco mais o menos
[illegible] de mal de [illegible] morrejmas e pod
[illegible] em sua avaliação de vinte

Suas Lidas Duzentos mil Reis que
em soma
Mais Lidas cinco centos e vinte
sinco mil e cinco centos reis de cinco
centos e vinte e cinco mil reis que
se lhe deu por entrada de hum
Conhecimento que se lhe deu
Mais Lidas duzentos e vinte
sinco mil reis de duzentos e vinte
sinco mil reis que se lhe deu
por entrada de hum Conhecimento

Foj avaliado com conta e pra ca
mesma e seu armario em sima e suas do
bradiças de cax ita em sua ava
liação de tres mil e duzentos reis que
saj em soma — " — " 3$
Foj avaliado com extrado velho
em sua avaliação de seis centos
e corenta reis que saj em soma — " 0$6
Foj avaliado com a mesma em sua
avaliação de dois mil reis que saj em
soma — " — 2$00
Foj avaliado com armario velho
em sua avaliação de oito centos
reis que saj em soma — 0$80
Foj avaliado com fraqueira velha
em sua avaliação em sua avalia
ção de seis centos e corenta reis que
saj em soma — " —
Foraõ avaliados catrou dijellas
de oito pontos entre finos em
sua avaliação de cinco mil cento
e vinte reis que saj em soma — 5$120
Foraõ avaliados sete ditos vendos
em sua avaliação de oito centos
reis que saj em soma — " 0$800
Foraõ avaliados tres ditos de meja
cotinca em sua avaliação de
dois setecentos e vinte reis que saj
em soma — " — 0$720
Foraõ avaliados dois de venezas em
sua avaliação ambos de cento e vin
te reis que saj em soma — 0$120
Foraõ avaliados tres pires com seus
couillertes em sua avaliação de quatro
pitaras e tres pires tou dos em sete
centos reis que saj em soma — 0$[illegible]

60 Sobe a verba do Empresto 9 Cruzados
grosso em huma arroba de Cera de que
entrou o Quinto 29 que faz em Soma

Aos 6 dias do mez de Setembro de mil
outo centos e sinco annos nesta Villa
do Rio Grande de São Pedro do Sul
em Caza de Morada de Manoel Luiz
Ferreira Comigo Escrivão de Registo
abaixo nomeado Compareceo o Cidadão
Manoel Luiz Ferreira Juiz de Paz
desta Villa e Freguezia e por elle
foi dito que Cumprindo com o
Artigo 6 do Titulo 2 da Lei de 3
de Junho de 1809 que Lhe manda
fazer Lançamento de Cruzados
Novos em todos os Generos de
Contribuição que se pagão nesta
Villa e Freguezia e Comarca
Lançou em Cabeça de Casal
Dona Maria Joaquina Vianna
Viuva do Finado Manoel Vianna
Pereira Cruzados Novos
Em Sal Cento e Sincoenta Alqueires
de Sal a 800 reis Cada Alqueire
Importa em Cento e Vinte
Sinco mil reis 28 $800
Em Cento e Sincoenta Alqueires
de Farinha a 800 reis Cada
Alqueire Importa em Cento
e Vinte Sinco mil reis 28 $800
Em Sincoenta Alqueires de
Feijão a 800 reis Cada Alqueire
Importa em Quarenta mil
reis 40 $000
Em Sincoenta Alqueires de
Milho a 800 reis Cada Alqueire
Importa em Quarenta mil
reis 40 $000
Em Duzentos Alqueires de
Farinha de Mandioca a 600
reis Cada Alqueire Importa
em Cento e Vinte mil reis 120 $000
Em Duzentos Alqueires de
Feijão Preto a 800 reis Cada
Alqueire Importa em Cento
e Sincoenta e Sinco mil reis 155 $000
Em Sincoenta Alqueires de
Feijão Fradinho a 800 reis
Cada Alqueire Importa em
Quarenta mil

Foja avaliado com mais com a pedra de
Lotte de dois armas em sua avaliaçaõ de dois mil e duzentos reis que saõ
em soma de mil e dozentos reis — 2$200

Foja avaliado com cavallo pombo
do Lotte em sua avaliaçaõ de doze
mil e oito centos reis que saõ em soma — 12$800

Foja avaliado com cavallo malhado
do Lotte em sua avaliaçaõ de doze
mil e oito centos reis que saõ em soma — 12$800

Foraõ avaliados coatro cavallos
de serviço em sua avaliaçaõ
toudos de tres mil e duzentos reis que
emportaõ toudos doze mil e oito cen
tos reis que saõ em soma — 12$800

Foja avaliado com dito mais imfor
cormorzello em sua avaliaçaõ
de mil e [illegible] centos reis que saõ em
soma — 1$0

Foraõ avaliados seis bois manços
de carro em sua avaliaçaõ cada
hum de sete mil e quinzentos que
emportaõ toudos corenta e seis
mil e quinzentos reis que saõ em soma — 40$000

Foraõ avaliados cinco porcas paridas
em sua avaliaçaõ cada hum de mil e du
zentos e oitenta reis que emportaõ toudos
seis mil e coatro centos reis que saõ em som — 6$400

Foja avaliado com coarter de [illegible] cada
[illegible] com algum [illegible] de pontos de [illegible]
[illegible] por seis mil e coatro centos
que saõ em soma — 6$400

Foja avaliado com coarter de [illegible] pontos de
[illegible] para [illegible] que
[illegible] com [illegible] de [illegible] mil reis
[illegible] carro que emporta [illegible]
que saõ em soma — [illegible]

241

Vaja un Lado de tierra de labor de cano
de vey que a apartado de primera en Cinco
Cabeçadas de Cotas Limpas en Ygual cada
una de ellas de ynte y cinco mil Rey que Vaj
en Soma ——— 11 ———

Yten Vaja una Casa de Vivienda de Texa
dera Sobrada, y Solada, con Siete Rey
que en Pie, y Pieza mil y Cuatro Cientos
y Cinquenta Rey que Vaj en Suma ——— 11

Yten Vaja un Lado de Tierra de Cotado
de Arboleda de Pinos Olivos y Encinas
mayor, y menor, y de Monte Bajo
Vaja

Sa[illegible] [illegible] de terras 2:407$ [illegible]
pegadas a ordem mas em sua avaliação
cada de vinte mil reis que saj em so-
ma — 20$000

Pelo Legado do Campo

Foraõ avaliadas doze seis vacas cada
huma a oitro mil e oito centos reis
que em prota[illegible] toudas setenta e
ois mil e oito centos reis que saj em
soma — 76$800

Foraõ avaliadas vinte e oito
tijras a oitro mil reis cada huma
que em prota[illegible] toudas oitenta mil
reis que saj em soma — 80$000

Foraõ avaliadas doze vacas velhas
e magras a tres mil reis cada huma
que em prota[illegible] toudas vinte e
ois mil reis que saj em soma — 36$000

Foraõ avaliadas duas vacas com
cria a cinco mil reis cada huma que
em prota[illegible] ambas dez mil reis que
saj em soma — 10$000

Foraõ avaliadas onze novilhas de
dois annos a dois mil e quinhentos
reis que em prota[illegible] toudas vinte
e sete mil e duzentos digo vinte
e sete mil e quinhentos reis que
saj em soma — [illegible]$500

Foraõ avaliadas treze bizerras
de terra a mil e quinhentos cada
huma que em prota[illegible] toudas de
zanove mil e quinhentos reis
que saj em soma — 19$500

Foraõ avaliadas seis bois legados
a oitro mil reis cada huma que
em prota[illegible] toudas vinte e oito
mil reis que saj em soma — 2[illegible]$000

Que deve ao capitão [illegible] Antonio da Conce-
6$200 cadias seis mil e duzentos reis —— //
Que deve a Manoel Pereyra da Cos-
66$720 ta sessenta e seis mil e sete centos
e vinte reis —— //
Que deve Roberto Antonio [illegible]
[illegible] mil e oito centos reis digo vinte e
7$600 sete mil e seis centos reis —— //
Que deve a Pedro Brasiles Vital Coren-
[illegible] $260 ta mil e duzentos e sessenta reis
Que deve a José Francisco Correa
11$000 mil reis —— //
Que deve a seos filhos de Jaoni Per-
llo que cobrado de Lucia Maria
66$713 Viscada sessenta e oito mil e oito
digo sete centos e trinta reis —— //
Que deve a Agostinho Escalante seis mil
6$000 reis —— //
Que deve a Felipe [illegible] dois
2$560 mil e quinhentos e sessenta reis
Que deve

Ver. Belona Brasile
pro Joaõ Alvares
Gomes

Ley Ley Dom. de Agosto de mil
sette Centos e quarenta e hum por que
Vossa Magestade ordena que se não
cobre mais direito algum dos Escra-
vos que entrarem nestes Reynos
mais daquelles que constão da
Ley de 29 de Janeiro de 1684
e que os que forem para as
Minas pagarão sómente os
direitos que pagavão antes
da Ley de 3 de Março de 1711
e que os que forem para
o Rio de Janeiro pagarão
os direitos que pagavão
antes da Ley de 9 de Abril
de 1715 e que os que
forem para o Maranhão
e Grão Pará não pa-
garão direito algum
Pedem a Vossa Magestade
lhes faça mercê mandar
declarar a Ley de 3 de
Março de 1711 em
que se manda pagar
de cada Escravo que
entrar nestes Reynos
quinze mil reis
para se saber se
se entende que
pagão os Escravos
que vierem para
as Minas quinze
mil reis ou se
pagarão só os
direitos que pa-
gavão antes da
dita Ley e
Vossa Magestade
lhes faça mercê
mandar declarar
a Ley de 9 de
Abril de 1715
em que se
manda pagar
de cada Escravo
que entrar
nestes Reynos
vinte mil reis
para se saber se
se entende que
pagão os Escravos
que vierem para
o Rio de Janeiro
vinte mil reis
ou se pagarão
só os direitos
que pagavão
antes da dita
Ley e Vossa
Magestade
lhes faça mercê
mandar declarar
a Ley de 29
de Agosto de
mil sette
Centos e
quarenta e
hum em
que se
ordena
que se não
cobre mais
direito algum
dos Escra-
vos que
entrarem
nestes
Reynos
mais
daquelles
que
constão
da Ley
de 29
de Janeiro
de 1684
e que os
que forem
para as
Minas
pagarão
sómente
os direitos
que pa-
gavão
antes da
Ley de
3 de
Março
de 1711
e que os
que forem
para o
Rio de
Janeiro
pagarão
os direitos
que pa-
gavão
antes da
Ley de
9 de
Abril
de 1715
e que os
que
forem
para o
Maranhão
e Grão
Pará não
pagarão
direito
algum
Pedem a
Vossa
Magestade
lhes faça
mercê
mandar
declarar
a Ley de
3 de
Março
de 1711
em
que se
manda
pagar
de cada
Escravo
que
entrar
nestes
Reynos
quinze
mil reis
para se
saber se
se entende
que
pagão os
Escravos
que vierem
para
as Minas
quinze
mil reis
ou se
pagarão
só os
direitos
que pa-
gavão
antes da
dita
Ley e
Vossa
Magestade
lhes faça
mercê
mandar
declarar
a Ley de
9 de
Abril
de 1715
em
que se
manda
pagar
de cada
Escravo
que
entrar
nestes
Reynos
vinte
mil reis
para se
saber se
se entende
que
pagão os
Escravos
que vierem
para
o Rio de
Janeiro
vinte mil reis
ou se
pagarão
só os
direitos
que pa-
gavão
antes da
dita
Ley e
Vossa
Magestade
lhes faça
mercê
mandar
declarar
a Ley de
29 de

13

H. R. M. mey por ser dello mey o. [illegible]
Di. [illegible] Ley, [illegible] Regul, vin
te cinco milles. [illegible]

[illegible]

[illegible] gouernadores del Reyno de
Murcia de Consejo de Su Magestad
a mis Regimientos de Infantería Salud
Sabed que el Rey don Felipe mi
mi señor y padre que santa gloria
haya por su Real Cedula de veinte
y tres de Septiembre de mil seis
cientos y veinte y quatro fue
seruido de mandar que todos los
Vezinos y Moradores de essa
Ciudad y su Partido y los
demas de essa Prouincia
[illegible]

Catalan

[illegible] Don Pedro de Silua y Mendoça
[illegible] y Regidor perpetuo de la villa de Murcia
[illegible] Don Pedro de Lisalde y Ribera
[illegible] Don Antonio de Silua y Ribera
[illegible] Don Diego de Silua

Y dois com o oito centos e sessenta e sete mil e duzentos reis abatido ja a meaçaõ de Joaõ de Souza na sociedade que tinha com esta de Venta como consta do termo de sua quita caõ no Inventario

Monte Mor ——— 2:867$200

do qual abatido o funeral dividas e bem testado que tudo emprota quinhentos e oito mil e setecentos reis e fica liquido dois contos trezentos e cinco e tanto oito mil e quinhentos reis ——— 2:398$000

Aos quaes se ajunto ordo ttes dados collados que emprota trezentos e vinte e um mil e cento e sessenta que junto ao Monte emprota tudo dois contos seiscentos e setenta e nove mil seiscentos reis 2:679$600

Que repartidos

Pelos nove Cadeiros filhos e filhas desta defunta a Carlos Vizcaia da Cunha de sua Legitima Materna dozentos e noventa e sete mil setecentos e coranta 297$740

Pagamento que se faz para satisfaçaõ das dividas e funeral e bem testado que tudo emprota 588$700 reis

15

Cavera o Citio digo bem fiz torias do Citio do Butra e mais tenta mil ——— 80$000

Cavera vinte vacas saltejeras e coatro mil reis oitenta mil reis 80$000

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Pagamento que se faz
a Joaõ de Souza Gomes
por la de Sua Madre Ros
Ana de Jesus Maria que
em prata dozentos e noventa
e sete mil setecentos
e quarenta reis 297$740 reis

Lavera que em seu tempo do mesmo
lo de como consta de seus termos
dozentos mil reis — 200$000

Lavera Joaõ Lopes em cem mil
reis — 100$000

Pfica devendo que pagara a que
em tocar dois mil dozentos e sessenta
reis — 2$000

Em esta forma e o credito de
partidores este pagamento por
ajustado etc.

Pagamento que se faz
a Felipa ausente da Silva
da legitima Matrona de Sua
Mer Beatriz de Jesus Ma
ria que em prata 297$740
reis

Lavera que em seu tempo
ntado do Lo como consta do termo
de Mecaua Liaçaõ do ouro por certes
da parte do contraste 121$160 reis — 121$160

Lavera a Escravo Bautista em
cem mil reis — 100$000

Lavera Domingos Mulatinho
em cento e dois mil reis — 110$000

E leva demais que pagara e que
em tocar trinta e tres mil e quatro
centos e vinte reis. Em esta forma
e o credito de seus partidores
este pagamento por ajustado etc.

16

Pagamento que se faz a Antonio da Silva Vizcaino de sua legitima Matrena que importa 297$740 reis

21$000 Tavera que em seis tem de preduto de seis vacas vinte e oito mil reis

$000 Tavera ao Cirio de Pontes da Guarda com toda sua bem fetoria que representa em dozentos e vinte mil reis

$000 Tavera na Ponta da Brigada Tripita braças de terra em que se tem suas chacras com toda a extensão de seos fundos em trinta mil reis

50$000 Tavera ao Cirillo Antonio Acacio de Lima fundo em Lima para em cincoenta mil reis

60$000 Tavera Nereza Mendes Verdadito em sessenta mil reis e fica devendo que pagara a quento carpo levar de mais oitenta e seis mil e dozentos e sessenta reis [illegible] forma e que o dito Juiz e partido e este pagamento por feito e acceptado etc.

Pagamento que se faz ao Inventariante Manoel do Prado de sua legitima Matrena que importa 297$740 reis

24$ Tavera que em seis tem de preduto de seis vacas vinte e oito mil reis

2[illegible]$000 Tavera Antonio Malaquias vinte e cinco mil reis

2$400 Cavera com [illegible] de [illegible] dando
ysmil e quatro centos reis ——— //
3$200 Cavera com a [illegible] com
tres mil e dozentos ——— //
1$000 Cavera com [illegible] em mil reis
0$600 Cavera com [illegible] em seiscen
tos e [illegible] reis ——— //
2$000 Cavera com a [illegible] em dois
mil reis ——— //
0$800 Cavera [illegible] de ex
tanto oito centos reis ——— //
0$720 Cavera tres ditos de meia [illegible]
[illegible] em setecentos e vinte
0$120 Cavera dois [illegible] de [illegible]
em cento e vinte reis ——— //
0$700 Cavera tres [illegible] e [illegible]
caras em setecentos reis
0$160 Cavera com [illegible] de [illegible]
grande novecentos e sessen
ta reis ——— //
1$280 Cavera com [illegible] em mil
e duzentos e oitenta reis ———
4$800 Cavera tres [illegible]
em quatro mil e oito centos
reis ——— //
Deve Oficia devendo [illegible]
mais em bens como [illegible]
9$720 que pagara a que [illegible]
[illegible] novemil setecen
tos e vinte reis ——— //
Esta forma [illegible]
[illegible] partidores [illegible]
[illegible]

Sirvão [illegible] de [illegible]
[illegible] de Agosto de 1763

Pagamento que se faz
[illegible] de
sua legitima [illegible]
na [illegible] 297$740

20$000 Cavera que em [illegible]
[illegible] de [illegible] mil reis

Cauera de [illegible] pedro e mo[illegible] | 80$000
nta mil reis ——— ||
Cauera Antonia [illegible] | 80$000
to e mo[illegible] tenta mil reis ——— ||
Cauera [illegible] | 37$500
te mil e quinhentos [illegible] | 37$500
e sete mil e quinhentos reis
Cauera dois [illegible] | 0$960
tos e sessenta reis ——— ||
Cauera tres [illegible] mil e du | 1$2[illegible]
zentos ——— ||
Cauera [illegible] | 0$[illegible]
e sessenta reis ——— ||
Cauera [illegible] | 22$00
vinte e dois mil reis ——— ||
Cauera [illegible] | 6$40
ndiola e mil e seis mil e coatro ce
centos reis ——— ||
Cauera [illegible] | 2$400
dois mil e coatro centos reis ||
Cauera [illegible] | 40$000
mil reis ——— ||
Cauera [illegible] | 1$280
dozentos e oitenta reis ——— ||
Cauera tres [illegible] tres mil | 3$840
oito centos e oitenta reis ——— ||
Cauera dois [illegible] mil e seis | 1$600
centos reis ——— ||
Cauera [illegible] mil | 1$600
e seis centos reis ——— ||
Cauera dois [illegible] | 6$400
e seis mil e coatro centos
reis ——— ||
Cauera [illegible] mil | 18$600
e seis centos reis ——— ||
Cauera [illegible]
de Leandro [illegible]

Cauera com a rede de pus corre-
bobante em dois mil e oitocentos
2$44. e trinta reis //
Cauera em dinheiro na mesma de
seu irmão Antonio da Silva
Vieira que pello Leuar de mais
em seu pagamento e como de
46$061 se seu corrente e oito mil e se-
senta e um reis e nesta forma
e o recebido dos seus partidos e es-
te pagamento por festo cala-
bado etc.

Pagamento que se faz
a Joze de sua legitima
matrena que emprova
297$740 reis

Cauera ao seu cauallo Domin-
7$60. gos em vinte e cinco mil e seis
e cento reis //
Cauera com lanço de cazas don-
de moraua dita de sinta e meis
52$333 e sesenta e dois mil trezentos
e trinta e tres //
Cauera a tresca parte do em-
gen e o echo a ... em
20$000 vinte mil reis //
Cauera a tresca parte dos ma-
23$800 ndio e lanço em trinta e tres
mil e oitocentos reis //
Cauera a tresca parte das ter-
ras e suas tem historia no
litio da dita fazenda em cen-
to e dezaseis mil e seis cen-
116$666 tos e sesenta e seis reis //
Cauera duas fazendas em seis
[illegible]$540 centos e quarenta reis //

[illegible] de [illegible] ve [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

Do Escrivão

| | |
|---|---|
| Auto | 40 |
| Assent. 2 | 80 |
| Enscrv.to | 80 |
| Pr.o de Colacoes | 160 |
| Interl. | 45 |
| Cert.am | 200 |
| Aut. de part. | 40 |
| Difinit. | 85 |
| Citacoes | 1400 |
| Dias 2 | 2400 |
| Raza | 2500 |
| | 7030 |

Juiz

| | |
|---|---|
| Da part. | 4800 |
| Aut. de jur.to | 400 |
| D.ta 2 | 2800 |
| Aval 7 dias | 8400 |
| Da part. ambos | 4800 |
| | 23200 |
| Emfr.e | 7038 |
| | 30238 |
| Conta | 160 |
| | 30398 |

Dezesdias a vista [illegible] mais 2400

30398

Soma tudo trinta mil trez.tos noventa e oito reis v.a de Salvador 18 de Dez.o de 1763

[illegible]

23

Em [illegible] que [illegible] contas
pello contador do juizo ——— 30 378
Mais dous dias de dous avaliadores ——— 2 240
[illegible] ——— 6 080
Contado de [illegible] ——— 3 080

Somas trinta e dous mil nove 32 958
centos sincoenta e oito reis
dos quaes se descontaram vinte e oito
mil trezentos e sincoenta reis da ma
yoria do acrescimo dos bens da [illegible] 28 350

Efectos por pagar que a [illegible] 4 608
seis centos e oito reis que repar
tidos pellos nove [illegible] toca a pa
ga a cada hum quinhentos e [illegible] a cada
reis ——— [illegible] 512

Feita por mim [illegible]
[illegible] da Camara [illegible]
de [illegible] por [illegible]
na terra [illegible]

Pagaram [illegible] do inventario
[illegible]

[illegible]

Ficarão liquidos do [illegible] do [illegible]
81 000 dellas se pagarão as [illegible]
que [illegible] 32 958 [illegible] vi cente
[illegible] pagam. do [illegible] naval, [illegible]
39 800 [illegible] convertoriante
8 240 [illegible]

Declaracion
que fez Manuel do Prado
Leyteão

Saybão quantos este publico instrumento de declaracion virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesu Christo de mil setecentos e sincoenta e dous annos aos vinte dias do mez de Janeiro do dito anno nesta Villa de Santo Amaro da Purificação Comarca da Bahia nas casas de morada de mim Tabaliam ao diante nomeado e asignado apareceo presente Manuel do Prado Leyteão morador nesta Villa e freguezia de Santo Amaro da Purificação a quem pello conhecimento pessoal que delle tenho dou fé ser o proprio de que trata e por elle me foi dito em presença das testemunhas ao diante nomeadas e asignadas que elle tem hum Sitio de Lavoura de Canna e Mandioca com Caza de vivenda e Engenho de agoa de fazer assucar e Cachaça com todos os mais pertences ao dito Sitio e Engenho na Freguezia de Santo Amaro da Purificação que partem de huma parte com as terras de Francisco Pinheiro Leyteão e da outra parte com as terras de Antonio Gomes Leyteão e Companhia e pella parte da frente com as terras de Antonio Gomes Leyteão e pella parte detraz com as terras de Manuel Gomes Leyteão e Companhia e pella parte de hum lado com as terras de Antonio Gomes Leyteão e pella parte do outro lado com as terras de Manuel Gomes Leyteão e Companhia

25

49$000

Sertefilo em Cõro pezes varias pessas de ouro a
o Sr. Felix Vilente da Silva os quaes pezerão trinta
e tres outavas e meia e por preso a 1280 por outa
emporta em 4288 e pasar na verdade pasei es
ta V.a de S. Salvador 6 de Agosto de 1763

Ant.o Xer. Bij.ra

28